



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.766 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº. 1744/2015 que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os seguintes anexos da Lei Municipal nº. 1.744/2015:

I - demonstrativo I: metas anuais;

II - demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

III - demonstrativo VI: receitas, despesas previdenciárias e projeção atuarial do RPPS;

IV - demonstrativo X: total das receitas e memória de cálculo;

V - demonstrativo XI: total das despesas e memória de cálculo;

VI - demonstrativo XII: resultado primário e memória de cálculo;

VII - demonstrativo XIII: resultado nominal e memória de cálculo;

VIII - demonstrativo XIV: montante da dívida e memória de cálculo.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2016, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 08 de dezembro de 2015.

Maria Helena Duarte
MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 08/12/2015

ASSINATURA

